



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

LEI Nº 2.193/2007

“Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à pessoa física, inclui ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 1.925, de 21 de dezembro de 2005 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 2020, de 07 de agosto de 2006 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 51 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a conceder auxílio financeira a pessoa física, no valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a qual teve seu imóvel destruído por incêndio.

Parágrafo Único – O imóvel a que se refere o caput deste artigo, está localizado a Rua 34, Quadra 23, Lote 06, Setor 5, bairro Aeroporto, de propriedade do Sr. Fabio dos Santos Guimarães, conforme relatório de visita técnica expedido pelo Sr. Luiz Carlos de Souza, coordenador do COMDEC.

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura a despesa autorizada nessa Lei, ocorrerá por conta da dotação orçamentária **09.002.08.244.0113.3390.48-00 – Programa de Desenvolvimento ao Combate a Pobreza – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Físicas.**

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 10 de julho de 2007.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal